

# LEI MUNICIPAL Nº 3.263/2015

---

**DÁ NOME À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), SITUADO NO SETOR CAMPOS ELÍSEOS, NESTE MUNICÍPIO.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º - Fica denominada UBS “MARIA PEREIRA DE SOUSA MARTINS” a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Rochelle, esquina com a Rua R-9, Setor Campos Elíseos, Aparecida de Goiânia - Goiás.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2015.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

Prefeito Municipal

EULER MORAIS

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional